



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1086

Dá denominação à Bairro da Cidade.

Os Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis, decretam, a Mesa sanciona, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "JOSÉ HONÓRIO DA SILVA", o Bairro comumente denominado SARANDI.

Artigo 2º - Juntamente ao nome, na Placa Indicativa, será acrescida a qualificação "Ex-Prefeito 01.07.48 a 01.12.1948".

Artigo 3º - O Poder Executivo providenciará, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei a alteração devida.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de agosto de 1992.

SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL=

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=